



LEI MUNICIPAL N.º 1.419/2005

"Dispõe sobre a criação de cargo, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Echaporã e dá outras providências".

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Echaporã, 01(um) cargo de ASSESSOR AGROPECUÁRIO, com formação profissional em ciências agrária, Padrão de 20-A de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Fica criado no Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Echaporã, 01(um) cargo de AGENTE DE TURISMO, com formação profissional na área de turismo, Padrão de 07-A de livre nomeação e exoneração.

Art. 3.º - Fica alterado o provimento dos 02 (dois) cargos de INSTRUTOR DE ARTES constantes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Echaporã, de Provimento efetivo para Provimento em Comissão com o Padrão de 05-A de livre nomeação e exoneração.



Art. 4.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, EM
20 de abril de 2005.


OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
na mesma data supra.


ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
Assistente Administrativo